



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.087/2017

“ALTERA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº001 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais, instituída pela Lei Complementar nº 001/2010, que passa a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, AGRICULTURA E TRÂNSITO.**

Art. 2º. Ficam alteradas as nomenclaturas da Secretaria que trata o artigo anterior constantes nas Leis municipais vigentes, permanecendo inalteradas as competências da Secretaria, bem como as atribuições do Secretário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 19 de Outubro de 2017.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal